

PORTARIA Nº 031/2019 de 02 de maio de 2019.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 023/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 034/2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **02/05/2019**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, à servidora **JANICE DE ASSUNÇÃO DIAS FERREIRA**, matrícula nº. **030882/81**, CPF Nº. **492.515.626-87**, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, símbolo **V-14**, lotada na **Secretaria Municipal da Fazenda**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2.019.


Ari Jório
Diretor-Presidente

